



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.415. DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §2º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO PMJ 476 - MC/CEF/EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - RUA CONGO, JD. BONFIGLIOLI - PROCESSO: 7.615-2/2016.
REF. SOLICITAÇÃO 683 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 16.554,38 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500 IMPLANTACÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM
4.4.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES
6323 MC/CEF/EXECUCÃO GALERIAS/RUA CONGO/ CT.829916/2016

RS 16.554,38

TOTAL....RS 16.554,38 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.415/2019


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL